CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO Nº

. DE 2013.

(Do Sr. Alex Canziani)

Requer a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 4.571, de 2008, a fim de incluir a Comissão de Turismo e Desporto.

Senhor Presidente,

Requeiro respeitosamente a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 4.571, de 2008, a fim de incluir a Comissão de Turismo e Desporto para a deliberação sobre o mérito da proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento busca assegurar que a Comissão de Turismo e Desporto possa se manifestar sobre o mérito do Projeto de Lei nº 4.571, de 2008, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada, para estudantes e idosos, em espetáculos artístico-culturais e **esportivos**. Cabe à referida Comissão a manifestação sobre proposições que afetem a exploração de atividades e serviços turísticos bem como o esporte de modo geral, conforme preceitua o art. 32, XIX, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei nº 4.571, de 2008, estabelece, em seu art. 1º, o pagamento de metade do preço do ingresso (meia-entrada) para estudantes e idosos a fim de garantir o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e

CÂMARA DOS DEPUTADOS

circenses, eventos educativos, **esportivos**, **de lazer e entretenimento**, **em todo o território nacional**, **promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares**. Não há dúvida de que a reserva de 40% de ingressos de cada evento com o benefício da meia-entrada, conforme preceitua o \$4° do art. 1° da proposição, produz um impacto econômico considerável para as empresas que lidam com esporte bem como para os setores de lazer e entretenimento ligados a atividades turísticas.

Não é sem razão que um dos pontos de maior atrito entre o Ministério do Esporte e a FIFA, em virtude dos jogos da Copa do Mundo no Brasil, foi justamente a garantia da meia-entrada para estudantes e idosos. Significa que a obrigatoriedade de pagamento de meia-entrada em eventos esportivos e em eventos de lazer e entretenimento repercute diretamente sobre os setores vinculados ao turismo e ao esporte, acarretando a imprescindível manifestação da Comissão de Turismo e Desporto sobre o mérito da proposição. A própria Mesa já reconheceu a relação de pertinência entre o campo temático da Comissão de Turismo e Desporto e a meia-entrada para eventos esportivos ao distribuir o Projeto de Lei nº 2.686/2011 para a referida Comissão.

Ante o exposto, esperamos contar com o deferimento do requerimento para que a Comissão de Turismo e Desporto possa agregar sua contribuição ao debate sobre a relevante matéria.

Sala das Sessões, 26 de março de 2013.

Deputado Alex Canziani
PTB-PR